

## **PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO A CELEBRAR**

### **Introdução**

A Tocha, Chaves & Associados, SROC, Lda. na qualidade de fiscal único da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., vem, na sequência da solicitação do órgão de gestão, emitir o parecer prévio, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos e nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sobre o empréstimo de médio e longo prazo a celebrar, até ao montante de 1.300.000 euros (um milhão e trezentos mil euros).

### **Responsabilidades**

É da responsabilidade do órgão de gestão a elaboração dos planos de financiamento e assunção de quaisquer obrigações financeiras, os respetivos pressupostos subjacentes, a sua forma de pagamento e o impacto que terá nos resultados.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência do cálculo dos financiamentos a obter e obrigações financeiras a assumir, tendo por base os pressupostos que nos foram apresentados pelo órgão de gestão e por este entendido como adequados, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

### **Âmbito**

O trabalho a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas, orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e consistiu, designadamente, em verificar a análise dos cálculos inerentes ao financiamento e assunção de quaisquer obrigações financeiras, com base nos pressupostos preparados pelo órgão de gestão.

Adicionalmente, analisámos o enquadramento legal da operação de financiamento, nomeadamente à luz do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, não tendo identificado quaisquer impedimentos à sua contratação.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

### **Parecer**

Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que a operação de financiamento apresentada para apreciação se encontra devidamente fundamentada, tendo por base a informação e os pressupostos que nos foram disponibilizados pelo órgão de gestão.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 9 de março de 2026

**Tocha, Chaves & Associados, SROC, Lda.**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 181**  
**representada por:**

**Paulo Alexandre Martins Patrício - ROC n.º 2191**  
**Registado na CMVM com o n.º 20250016**